

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETIVO:** O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO O LEVANTAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS, A BUSCA NO MERCADO PELO ORÇAMENTO DOS CUSTOS, A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FIM DE BALIZAR A CONTRATAÇÃO, ASSIM COMO ESTABELECE PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, FORMA DE FORNECIMENTO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DO OBJETO.

### 1 – OBJETO:

1.1 - O presente Processo tem por objeto contratação de uma empresa especializada nos **Serviços de Recarga de Gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 KG, pelo período de 12 meses**, através de adesão a Ata de Registro de Preço nº 2021.016 SESAU, para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento e infraestrutura - SESAN, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo.

### 2 – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	<b>RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (P-13):</b> Especificação: RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ADICIONADO EM BOTIJÃO P 13. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	UND	180

### **3 - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – O serviço se justifica pela necessidade de manter os serviços, com a preparação de alimentos para servidores da secretaria e da Usina de Asfalto, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades, favorecendo resultado mais efetivo.

### **4 - DOS PADRÕES E NORMAS**

4.1 - As especificações, porventura omitidas, não isentam a empresa do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

4.2 - Cabe à empresa contratada informar/avisar por escrito a fiscalização, de todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências cabível.

### **5 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1 – O objeto deste termo deverá ser entregue de forma imediata em até 05 (cinco) dias corridos a contar da emissão da nota de empenho, no horário de 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

### **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 – Será de responsabilidade da CONTRATADA a entrega do objeto na forma e prazo descrito no presente termo.

6.2 – Todas as despesas com a entrega do objeto solicitado correrão por conta da proponente;

6.3 – Os preços unitários da CONTRATADA deverão corresponder ao fornecimento e entrega do objeto, considerando incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas sobre eles incidentes;

6.4 – A CONTRATADA será responsável por qualquer prejuízo, dano ou perda a propriedade que resulte de suas operações e transportes do objeto em questão;

6.5 - Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;
- 7.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada entre as partes;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos e serviços solicitados;
- 7.4. Comunicar imediatamente ao contratado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto e serviços e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

## **8 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES**

- 8.1 – A SESAN/PMA, através da Diretoria Administrativa e Financeira, designará o servidor Wellington Neto da Motta, Matrícula nº 1-51343, como Fiscal do material e serviço fornecido, que será o responsável pela ampla aferição do objeto, devendo a CONTRATADA facilitar o exercício de sua função;
- 8.2 – A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), inclusive relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).
- 8.3 – Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- 8.4 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**Marilene de Queiroz Nascimento Pinheiro**  
Diretora Administrativa e Financeira - SESAN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
Departamento Administrativo e Financeiro

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG**

**Ananindeua – PA, março de 2022.**